

Mãe D'Água-PB, 07 de maio de 2026.

Contém 03 (três) páginas

Prefeito
Jucélio Pereira Moura

Vice-Prefeito
Glauco Paulino Lustosa

Chefe de Gabinete
Ytapuam Nunes Lucena

Procurador Geral do Município
Luciano de Figueiredo Sá

Sec. de Administração
Gustavo Mendes da Silva Netto
Káren Myrella Alves Monteiro

Sec. de Agric. e M. Ambiente
Lindomar Oliveira dos Santos
Jerry Adriano Mamede De Lucena

Sec. de Assistência Social
João Paulo Trindade
Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro

Sec. de Cultura e Turismo
Rosana Leão de Sousa Monteiro
Alaneide de Oliveira Mota

Secretaria de Educação
Edna Soares da Silva
Gilmara Lucena dos Santos Soares

Sec. de Finanças
Vilmária Alves de Oliveira Rodrigues
Inácio Monteiro de Oliveira

Sec. de Infraestrutura e Obras Públicas
Marcelo Alves Freire Nunes
João Pedro Ferreira de Souza Marques

Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão
Vânia Maria Campos França

Sec. de Saúde
Adrielly Eugenia Pereira da Costa
Joseane Ferreira Lustosa

Tesouraria
Antônio da Costa Palmeira Neto

Sec. De Serviços Públicos
Normando de Lucena Soares
Luiz Nunes da Silva

Sec. De Juventude, Esporte e Lazer
Ducelio da Silveira Hipólito
Marcelo Márcio da Silveira Santana

Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional
Damião de Lucena Lima

LICITAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2026.02.098/2026 CREDENCIAMENTO Nº002/2026
NLLCC Nº 14.133/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INCLUINDO REPAROS ELÉTRICOS, MECÂNICOS E HIDRÁULICOS, EM BOMBAS E MOTORES ELÉTRICOS SUBMERSOS E SUPERFICIAIS, INSTALADOS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA – PB.

CREDENCIADOS:

1- 65.343.574 FABIO VINICIUS RODRIGUES PAULO, CNPJ sob nº 65.343.574/0001-08, vencedor nos LOTES I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, com o valor estimado total de R\$ 330.495,20 (trezentos e trinta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos); 2- MILOR PERFURACOES LTDA, CNPJ sob nº 40.292.556/0001-13, vencedor nos LOTES I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, com o valor estimado total de R\$ 330.495,20 (trezentos e trinta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos); Gabinete do Prefeito do município de Mãe D'água-PB, 06 de maio de 2026.



JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 01.113/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
CONTRATADO: DENIZE TORRES CANDEIA, CNPJ nº 29.332.622/0001-07

OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste aditivo a alteração da Cláusula Décima Primeira, com a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 05 de maio de 2026 e encerrando-se dia 05 de maio de 2027, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na previsão constante da própria Cláusula Décima Primeira do contrato;

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL CONTRATADO	VALOR MENSAL COM REAJUSTE DE 3,81%	VALOR GLOBAL
01 (x)	Contratação de serviços de divulgação das ações, programas e campanhas em mídias sociais de portais de notícias (blogs e/ou Website), com atualizações diárias enviadas pelo setor de assessoria comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB.	12 MESES	R\$ 500,00	R\$ 519,05 (POR MÊS)	6.228,60

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Faculta o Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, com previsão na Cláusula Décima Primeira do contrato.

DATA ASSINATURA: 05 de maio 2026.



JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA-PB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.106/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA-PB

CONTRATADO: 59.037.641 GILMAR RODRIGUES DE ALMEIDA, CNPJ sob nº 59.037.641/0001-63

OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste aditivo a alteração da Cláusula Quinta, com a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 11 de abril de 2026 e encerrando-se dia 11 de abril de 2027, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na previsão constante da própria Cláusula Quinta do contrato;

1.2 Visa acrescer às Clausulas Primeira e Terceira o valor de R\$ 3.558,85 (três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) de modo que o valor global do contrato passe a ser R\$ 89.521,35 (oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do índice IPCA/IBGE, correspondente a 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento), aplicado para o reajuste, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE 4,14%	VALOR TOTAL REAJUSTADO
01	As refeições deverão conter: Feijão cariquinho, sempre verde, preto e fava. Arroz: branco, de leite e refogado. Macarrão: espaguete, Farofa de cuscuz e mandioca. Verduras cruas e cozidas, Batata doce. Carnes: assada, guisada, bife, linguíça, frango, peixe etc.	UND	1.250	25,74	R\$ 26,81	R\$ 33.507,05
02	LANCHE - um lanche adequado, kit lanche composto de no mínimo 01 item líquido, 01 item sólido, podendo esses ser: Pão com queijo e suco de frutas: * Pão com queijo - 100gr - Em embalagem individual; * Suco de frutas - 300ml (Natural da fruta ou polpa de fruta, acondicionado em embalagem individual de 300ml); ou * Salgado (coxinha, bolinha de queijo, <u>esfira</u> , pastel de forno (frango ou carne), empada, <u>risole</u> de queijo e presunto, rissole de milho e calabresa, <u>bauruzinhos</u> e pão de queijo) - 100gr, em embalagem própria. Ou Bolo regional (macaxeira, mandioca, milho, pé de moleque, baeta e batata) - 150gr em embalagem própria; café com leite 300ml.	UND	1.250	17,29	R\$ 18,01	R\$ 22.507,26
03	As refeições deverão conter: Feijão cariquinho e verde. Arroz: branco, de leite e refogado. Macarrão: espaguete, Farofa de cuscuz e mandioca. Verduras cruas e cozidas, Batata doce. Carnes: assada, guisada, bife, linguíça, frango, peixe e etc.	UND	1.250	25,74	R\$ 26,81	R\$ 33.507,05

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Faculta o Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, com previsão na Cláusula Quinta do contrato e art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e lei 10.192/2001, conforme previsão da Cláusula Décima Quarta do contrato.

DATA ASSINATURA: 10 de abril 2026.

JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA-PB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.107/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA-PB

CONTRATADO: VANDOBERTO LOPES DE LIMA 71429832487 CNPJ Nº 44.472.011/0001-40

OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste aditivo a alteração da Cláusula Quinta, com a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 11 de abril de 2026 e encerrando-se dia 11 de abril de 2027, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na previsão constante da própria Cláusula Quinta do contrato;

1.2 Visa acrescer às Clausulas Primeira e Terceira o valor de R\$ 3.558,85 (três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) de modo que o valor global do contrato passe a ser R\$ 89.521,35 (oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do índice IPCA/IBGE, correspondente a 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento), aplicado para o reajuste, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE 4,14%	VALOR TOTAL REAJUSTADO
01	As refeições deverão conter: Feijão cariquinho, sempre verde, preto e fava. Arroz: branco, de leite e refogado. Macarrão: espaguete, Farofa de cuscuz e mandioca. Verduras cruas e cozidas, Batata doce. Carnes: assada, guisada, bife, linguíça, frango, peixe etc.	UND	1.250	25,74	R\$ 26,81	R\$ 33.507,05
02	LANCHE - um lanche adequado, kit lanche composto de no mínimo 01 item líquido, 01 item sólido, podendo esses ser: Pão com queijo e suco de frutas: * Pão com queijo - 100gr - Em embalagem individual; * Suco de frutas - 300ml (Natural da fruta ou polpa de fruta, acondicionado em embalagem individual de 300ml); ou * Salgado (coxinha, bolinha de queijo, <u>esfira</u> , pastel de forno (frango ou carne), empada, <u>risole</u> de queijo e presunto, rissole de milho e calabresa, <u>bauruzinhos</u> e pão de queijo) - 100gr, em embalagem própria. Ou Bolo regional (macaxeira, mandioca, milho, pé de moleque, baeta e batata) - 150gr em embalagem própria; café com leite 300ml.	UND	1.250	17,29	R\$ 18,01	R\$ 22.507,26
03	As refeições deverão conter: Feijão cariquinho e verde. Arroz: branco, de leite e refogado. Macarrão: espaguete, Farofa de cuscuz e mandioca. Verduras cruas e cozidas, Batata doce. Carnes: assada, guisada, bife, linguíça, frango, peixe e etc.	UND	1.250	25,74	R\$ 26,81	R\$ 33.507,05

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Faculta o Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, com previsão na Cláusula Quinta do contrato e art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e lei 10.192/2001, conforme previsão da Cláusula Décima Quarta do contrato.

DATA ASSINATURA: 10 de abril 2026.

JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 01.286/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

CONTRATADO: Maria Candida Alencar da Silveira Ltda, CNPJ sob o n°. 61.938.947/0001-32

OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste aditivo a alteração da Cláusula Primeira do Contrato, subitem 1.1.1, do Contrato n° **01.286/2025** de 03 de outubro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação: 1.1.1. Os serviços ora contratados aqui referidos serão executados pelo (a) CONTRATADO(A), sob a responsabilidade do Diretor Técnico, Dra. Maria Candida Alencar da Silveira, CRM/PB n° 17606 e Dr. Pedro Vinicius Idalino Nunes CRM/PB n° 19510.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: faculta o Artigo 124, I, "a" da Lei Federal n° 14.133/2021, com previsão na cláusula décima primeira do contrato.

DATA ASSINATURA: 01 de abril 2026.

JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

Gabinete do Prefeito do município de Mãe D'água-PB, 07 de maio de 2026.

JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 023/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2026.02.100/2026

CREDENCIAMENTO N° 003/2026 NLLCC N° 14.133/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE BALÉ CLASSICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, INSTRUTOR DE JUDÔ, INSTRUTOR DE BANDA MARCIAL OU FANFARRA E INSTRUTOR DE XADREZ DESTINADO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA.

CREDENCIADOS:

1-JOÃO PAULO DE ALMEIDA NETO, CPF sob n° 076.202.914-58, vencedor no item 4, com o valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais);

2- JOATE BORGES TAVARES, CPF sob n° 020.334.934-23, vencedor no item 3, com o valor estimado total de R\$ 23.170,56 (vinte e três mil, cento e setenta reais e cinquenta e seis centavos);

3- PEDRO RAMOS DA SILVA, CPF sob n° 237.587.674-15, vencedor no item 1, com o valor estimado total de R\$ 35.765,76 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos);

4- RENAN DANTAS BARBOSA PAZ, CPF sob n° 080.136.434-50, vencedor no item 1, com o valor estimado total de R\$ 35.765,76 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).